

ASSUNTO: OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO MUNICIPAL

LOCAL: PRAGEIRA (JUNTO DO CENTRO COORDENADOR DE TRANSPORTES) - PENICHE

MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA
(ADITAMENTO)

Na sequência da deliberação de Câmara de 15.11.2011, na qual foi deliberado a anulação dos lotes 1 a 5, apresentam-se novas peças desenhadas, nas quais podemos verificar a redução da área de intervenção do presente loteamento municipal, no que se refere ao "Artigo n.º 1 da secção C1".

Nesta nova proposta, e por sugestão dos Serviços do Património, alteramos a numeração dos lotes, passando os lotes 6 a 10 a ser numerados de 98 a 102, para melhor identificação dos mesmos no conjunto de operações urbanísticas existentes nesta zona industrial.

Assim, mantém-se todas as características dos lotes definidas no quadro de áreas da planta síntese, com a nova numeração, incluindo as áreas a integrar no domínio público, no que se refere ao arruamento e estacionamento. Quanto aos passeios haverá uma ligeira redução da área anteriormente prevista, dada a nova definição da área de intervenção do loteamento.

De acordo com a Carta de Ordenamento do Plano Director de Peniche as parcelas objecto desta intervenção inserem-se nos "Espaços Industriais Existentes", respeitando as condições definidas no Artigo 16.º do Regulamento do mesmo plano, logo não se aplica o teor do n.º 3 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE).

Este loteamento destina-se a configurar a ocupação com armazéns, em duas parcelas propriedade do Município de Peniche, situadas na Prageira, freguesia da Ajuda, com as seguintes descrições:

- Prédio do Centro Coordenador de Transportes:

Conservatória: Descrição n.º 843 da freguesia de Ajuda

Matriz Urbana: Artigo 2723 da freguesia de Ajuda.

- Prédio Geral da Prageira:

Conservatória: Descrição n.º 3230, folhas 72v.º do Livro B-10

Matriz Rústica: Artigo 1 Secção C1

CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE
Presente e apreciado em reunião de
05 / 12 / 2011
Ver deliberação na ata respetiva.

Esta proposta de loteamento surge na sequência de um projecto de alterações do Centro Coordenador de Transportes, que dada a sua utilização actual do parque para viaturas, propôs-se a redução de área, isto é, a parcela a desanexar deste artigo matricial será agregada à área do prédio a ponte, de modo a permitir a conveniente área de intervenção desta operação de loteamento.

Com esta área total de intervenção estão garantidas as condições necessárias para efectuar o fecho da malha urbana desta zona, nomeadamente pela ampliação do traçado do arruamento existente que irá servir de frente aos lotes a constituir.

Como podemos verificar na planta de síntese do loteamento passa a ser constituído por um total de 5 (cinco) lotes, para a construção de armazéns, que poderão ser utilizados para pequenas indústrias não poluentes, comércio e serviços, com o máximo de 2 pisos, que neste caso se considera uma cércea total de 8,00m.

Quanto ao estacionamento, prevê-se a construção de 22 lugares para veículos ligeiros, que julga-se ser suficiente dado que o parque de estacionamento existente na frente do edifício do Centro Coordenador de Transportes também dará apoio.

No que se refere a espaços verdes, no âmbito do presente loteamento não se prevê qualquer área, dada a intervenção em causa, que se resume ao preenchimento de um espaço em gaveto, já definido pelas construções existentes e respectiva rede viária.

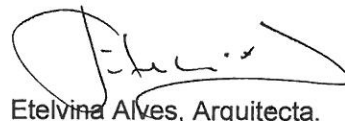
Em tudo o omissso nesta memória descritiva devem ser observadas todas as condições definidas no Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação, no Regulamento Geral de Edificações Urbanas e restante legislação aplicável.

Em anexo:

Junta-se planta síntese com o respectivo quadro de áreas referentes aos lotes a constituir, bem como a planta de trabalho devidamente cotada.

Peniche, 02 de Dezembro de 2011

A Chefe de Divisão - DEPPC,



Etelvina Alves, Arquitecta.